



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **LEI Nº. 3.670, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

**Autores: Vereador Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Vereador Eduardo Silva Leonora**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **JOSÉ JACINTO DE MELO**, a Praça em construção no bairro Barra Alegre, (Morro da CEHAB), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 20 de agosto de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito